



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 140/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº148 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DATA: 14/10/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera dispositivos da lei municipal nº4.306, de 16 de setembro de 2021, que condicionou o recebimento das gratificações em decorrência das comissões.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2021 .

Ver. ARTHUR RUMPEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ALEX WANCURA

GERAL 466
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 22.550-2 Pag. 69
Data 14/10/21
Assinatura _____ Hora _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 135/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº148, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DATA: 14.10.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera dispositivos da lei municipal nº4.306, de 16 de setembro de 2021, que condicionou o recebimento das gratificações em decorrência das comissões.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de acrescentar dispositivo no art.2º da Lei nº4.306/2021, incluindo a gratificação de quem ganha e desempenha mandato em Sindicato representativo da categoria.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº148, de 04/10/21, está apenas incluindo a gratificação de quem desempenha mandato em sindicato representativo da categoria.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2021.

Ver. CRISTIANO BETEGA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL

gcb
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *02.558-2*

Pag. *68*

Data *14/10/21*

Walter Nei
Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”